



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 541, de 30 de junho de 2009

**INSTITUI O DIA DO TROPEIRO**

A Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia do Tropeiro de Ibatiba” no calendário Municipal.

**Art. 2º.** O “Dia do Tropeiro de Ibatiba” será comemorado no primeiro domingo de setembro de cada ano.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os remanejamentos orçamentários e financeiros necessários a realização de tal evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba - ES, 30 de junho de 2009.

**Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA**  
Prefeito

*Certidão de Publicação*

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de junho de 2009.

**ALINE GOMES PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

Registro Livro nº.